

PARECER JURIDICO Nº 124/2023

Imaruí 04 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Recurso Administrativo ao processo PMI003/2023

INTERESSADO: Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Comunicação interna 0094/2023.

**Recurso administrativo
apresentado pela empresa Labore Soluções em Serviços contra
a habilitação da empresa NG captação e gestão de convênios
Ltda, que por sua vez apresentou suas contrarrazões.**

Trata-se de recurso administrativo
apresentado pela empresa Labore Soluções em Serviços, referente
ao processo 003/2023, contra a habilitação da empresa NG captação
e gestão de convênios Ltda.



Síntese do recurso.

Alega a Empresa a recorrente Labore Soluções em Serviços que a empresa NG captação e gestão de convênios Ltda não demonstrou efetivamente possuir capacidade técnica para capacitar servidores e gerenciar convênios e prestação de contas, como também não demonstrou que atua no SIGEF, requerendo a inabilitação da mesma. A Empresa NG captação e gestão de convênios Ltda, por sua vez em sede de contrarrazões, refuta todos os argumentos elencados pela Labore, demonstrando que está realmente apta a ser mantida como habilitada.

Opino:

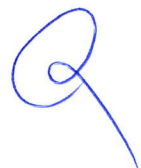
O recurso e as contrarrazões foram apresentados devidamente fundamentados cada qual com as suas motivações que atribuem serem as mais justas.

Contudo se verifica que as alegações da Empresa Labore Soluções em Serviços, somente possui razão em um aspecto dentre todos os outros que argumentou.

A exigência de os concorrentes operarem as plataformas Transferegov e Sigef, são exigências fundamentais e não há no edital previsão de ser usada qualquer plataforma similar.

Neste aspecto a insurgência da empresa Labore Soluções em Serviços, precisa ser acatada uma vez que a recorrida NG Captação e Gestão de Convênios Ltda, admite que opera plataforma similar ao Sigef, alegando em suas contrarrazões que isto não pode ser motivo para vir a ser inabilitada.

Finalizando, a empresa Labore alega que a empresa NG não cumpre com as exigências do edital quando não



confirma ou comprova ser hábil na operacionalização da plataforma SIGEF.

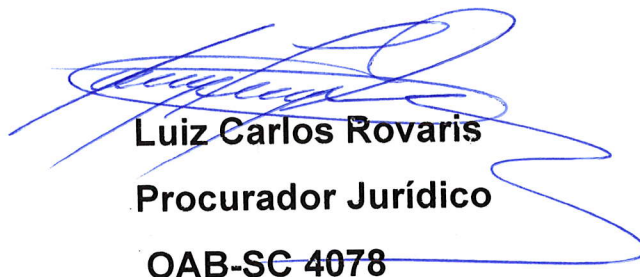
Conclusão

Nos termos da legislação vigente, deve ser acatado o recurso apresentado pela empresa Labore Soluções em Serviços para inabilitar a empresa NG Captação e Gestão de Convênios Ltda.

Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações legais, opina-se pelo provimento do recurso alterando-se o entendimento da Comissão de Licitação.

Este é o parecer,

s.m.j.



Luiz Carlos Rovaris
Procurador Jurídico
OAB-SC 4078